

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 27/05/2002

Denomina como Beco Adão Manoel da Silva a Rua localizada no Bairro Barnabé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Beco Adão Manoel da Silva" o acesso que inicia na Rua Campos Sales, no Bairro Barnabé.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de maio de 2002.

*DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e publique-se.

*ATAÍDE RAMOS DE OLIVEIRA,
Secretário do Governo Municipal.*